

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas**, do dia **24 de junho de 2024**, no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> realizará licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “PREGÃO ELETRÔNICO” - do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição conforme descrito no item 1. Do objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 5.429 de 04 de julho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme descrição que segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
1	250	UN	GARFO PARA ROLO DE PINTURA, REFORÇADO, TIPO GAIOLA, 23CM
2	300	UN	ROLO DE ESPUMA 100% POLIESTER 9CM D30 C/ CABO
3	300	UN	ROLO DE ESPUMA 100% POLIESTER 15CM D30 C/ CABO
4	600	UN	ROLO DE ESPUMA 100% POLIESTER 23CM D30
5	600	UN	ROLO PRODUZIDO EM MICROFIBRA (LÃ SINTÉTICA), 23CM
6	300	UN	ROLO PRODUZIDO EM MICROFIBRA (LÃ SINTÉTICA), 15CM, C/CABO
7	300	UN	ROLO PRODUZIDO EM MICROFIBRA (LÃ SINTÉTICA), 9CM, C/CABO
8	350	UN	TRINCHA 1 1/2", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.
9	350	UN	TRINCHA 1/2", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.
10	350	UN	TRINCHA 2 1/2", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.
11	350	UN	TRINCHA 2", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.
12	350	UN	TRINCHA 3", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.
13	350	UN	TRINCHA 3/4", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.
14	3.000	UN	FITA CREPE 25MM X 50M
15	3.000	UN	FITA CREPE 50MM X 50M
16	2.000	UN	FITA ADESIVA REFORÇADA 50MM X 10M, COR PRATA,
17	300	UN	BANDEJA PLÁSTICA 1,3L, USADA PARA TRINCHAS, PINCÉIS E ROLOS DE PINTURA
18	600	UN	BANDEJA PLÁSTICA 2,7L, USADA PARA TRINCHAS, PINCÉIS E ROLOS DE PINTURA
19	300	UN	BALDE PLASTICO PARA CONSTRUÇÃO, C/PEGA FÁCIL NO FUNDO E ALÇA REVESTIDA, 9L
20	300	UN	CACAMBA PARA PINTURA DE PLASTICO 12L.
21	500	UN	BROXA JUMBO 186 X 80MM
22	300	UN	BROXA RETANGULAR C/MONOFILAMENTO BICOLOR 152 X 56MM
23	100	UN	ESPATULA DE AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, 20MM
24	100	UN	ESPATULA DE AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, 40MM
25	100	UN	ESPATULA DE AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, 60MM
26	100	UN	ESPATULA DE AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, 80MM
27	100	UN	MISTURADOR DE TINTA 60 X 8 X 400 MM PRODUZIDO EM AÇO CARBONO COM ENCAIXE METÁLICO PINTADO PARA FERRAMENTAS ELÉTRICAS.
28	250	UN	PROLONGADOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA, ESTRUTURADO EM CHAPA METALICA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL EM ATÉ 3M, C/ADAPTADOR UNIVERSAL

29	1.000	M	LIXA ROLO GRÃO-60
30	1.000	M	LIXA ROLO GRÃO-80
31	1.000	M	LIXA ROLO GRÃO-100
32	1.000	M	LIXA ROLO GRÃO-120
33	3.500	FL	LIXA MADEIRA/MASSA 50
34	3.500	FL	LIXA MADEIRA/MASSA 60
35	3.500	FL	LIXA MADEIRA/MASSA 80
36	3.500	FL	LIXA MADEIRA/MASSA 100
37	3.500	FL	LIXA FERRO GRÃO 50
38	3.500	FL	LIXA FERRO GRÃO 60
39	3.500	FL	LIXA FERRO GRÃO 80
40	3.500	FL	LIXA FERRO GRÃO 100
41	3.500	FL	LIXA D'AGUA GRÃO 80
42	3.500	FL	LIXA D'AGUA GRÃO120
43	3.500	FL	LIXA D'AGUA GRÃO 150
44	3.500	FL	LIXA D'AGUA GRÃO 180
45	3.500	FL	LIXA D'AGUA GRÃO 220
46	3.500	FL	LIXA D'AGUA GRÃO 320
47	500	LT	SOLVENTE 900ML
48	1.000	GL	SOLVENTE, 5 LITROS
49	500	UN	THINNER 900ML
50	1.500	GL	THINNER 5 LT
51	400	GL	REMOVEDOR FERRUGEM, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS INORGÂNICOS LÍQUIDOS, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAÇÃO DE MATERIAL, FRASCO 500ML
52	150	GL	PROTETOR ANTIOXIDANTE (ZARCÃO). APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 L. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE; PREVINE A FERRUGEM, PROTEGENDO POR MAIS TEMPO O ACABAMENTO FINAL DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS.
53	150	BA	PROTETOR ANTIOXIDANTE (ZARCÃO). APRESENTAÇÃO: 18 LITROS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE; PREVINE A FERRUGEM, PROTEGENDO POR MAIS TEMPO O ACABAMENTO FINAL DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS.
54	500	GL	SELADOR ACRILICO, CLASSIFICADO CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.2.5, 3,6L
55	600	BA	SELADOR ACRILICO CLASSIFICADO CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.2.5, 18L
56	300	BA	MASSA ACRILICA 25KG
57	400	GL	MASSA ACRILICA 5,5KG
58	1.200	BA	MASSA CORRIDA 25 KG, A BASE DE RESINA VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA.
59	1.500	GL	MASSA CORRIDA 5.5 KG, A BASE DE RESINA VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA.
60	1.200	UN	MULTIMASSA TIPO TAPA TUDO, A BASE DE RESINA ACRILICA, CARGAS MINERAIS ESPECIAIS, ADITIVOS E ÁGUA, EMBALAGEM 340GR
61	1.200	UN	MULTIMASSA TIPO TAPA TUDO, A BASE DE RESINA ACRILICA, CARGAS MINERAIS ESPECIAIS, ADITIVOS E ÁGUA, EMBALAGEM 90GR
62	350	BA	MASSA CORRIDA PVA, EMBALAGEM LATA 18 L, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA (POLICLORETO DE VINILA), SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006.
63	350	GL	MASSA PARA MADEIRA GALÃO 3,6 L. INDICADO PARA MADEIRAS MACIÇAS OU FOLHEADAS EM GERAL. CORRIGE AS IMPERFEIÇÕES DA MADEIRA. BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006.
64	500	BA	TEXTURA LISA 25KG
65	400	UN	REBOCO PRONTO, MATERIAL CIMENTO E AREIA, TIPO MASSA FINA, SACA COM 20 KG.

66	600	BA	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, INCOLOR, LATA 18 L, 1ª LINHA, À BASE D'ÁGUA, COM RENDIMENTO ENTRE 140 A 270 M² / DEMÃO, DE USO EXTERNO E INTERNO.
67	800	BA	FUNDO EMBORRACHADO A BASE DE ÁGUA, PARA PAREDE, BALDE/LATA 18L.
68	600	GL	FUNDO EMBORRACHADO A BASE DE ÁGUA, PARA PAREDE, GALÃO 3,6.
69	300	BA	RESINA ACRÍLICA PREMIUM, A BASE DE ÁGUA INCOLOR, BALDE/ LATA 18 L, 1ª LINHA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO.
70	200	GL	RESINA ACRÍLICA PREMIUM, A BASE DE ÁGUA INCOLOR, GALÃO 3,6 L, 1ª LINHA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO.
71	300	BA	RESINA ACRÍLICA PREMIUM, A BASE DE SOLVENTE INCOLOR, BALDE/ LATA 18 L, 1ª LINHA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO.
72	200	GL	RESINA ACRÍLICA PREMIUM, A BASE DE SOLVENTE INCOLOR, GALÃO 3,6 L, 1ª LINHA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO.
73	350	GL	SELADOR DE MADEIRA. COR INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO. SECAGEM RÁPIDA. USO INTERIOR. CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA: MODIFICADA COM RESINA, COMPOSTOS DE AZOTO, ÓLEO SECANTE, SOLVENTE ORGÂNICO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 3,6 L.
74	1.000	UN	CORANTE LÍQUIDO, COR A DEFINIR, FRASCO 50 ML, USO EM TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) À BASE DE ÁGUA.
75	300	GL	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE; INCOLOR; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO; INDICAÇÃO PROTEÇÃO DE MADEIRAS, CONCRETO APARENTE, TIJOLOS A VISTA, PEDRA MINEIRA (EM PAREDES) E TELHAS DE CERÂMICA; ACABAMENTO BRILHANTE; RENDIMENTO GALÃO 3,6L: 30 A 45 M² POR DEMÃO; DEMÃO 3; APLICAÇÃO ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL OU PISTOLA: 50% DE ÁGUA LIMPA NA PRIMEIRA DEMÃO E 30% NAS DEMAIS. TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS: 1 HORA, FINAL: 4 HORAS; BASE: AGUA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.
76	400	LT	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE; INCOLOR; EMBALAGEM 0,9L; USO INTERNO/EXTERNO; INDICAÇÃO PROTEÇÃO DE MADEIRAS, CONCRETO APARENTE, TIJOLOS A VISTA, PEDRA MINEIRA (EM PAREDES) E TELHAS DE CERÂMICA; ACABAMENTO BRILHANTE; RENDIMENTO LATA 0,9L: 25 M² POR DEMÃO; DEMÃO 3; APLICAÇÃO ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL OU PISTOLA: 50% DE ÁGUA LIMPA NA PRIMEIRA DEMÃO E 30% NAS DEMAIS. TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS: 1 HORA, FINAL: 4 HORAS; BASE: AGUA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.
77	300	GL	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE; COR A DEFINIR; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO; INDICAÇÃO PROTEÇÃO DE MADEIRAS, CONCRETO APARENTE, TIJOLOS A VISTA, PEDRA MINEIRA (EM PAREDES) E TELHAS DE CERÂMICA; ACABAMENTO BRILHANTE; RENDIMENTO GALÃO 3,6L: 30 A 45 M² POR DEMÃO; DEMÃO 3; APLICAÇÃO ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL OU PISTOLA: 50% DE ÁGUA LIMPA NA PRIMEIRA DEMÃO E 30% NAS DEMAIS. TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS: 1 HORA, FINAL: 4 HORAS; BASE: AGUA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.
78	400	LT	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE; COR A DEFINIR; EMBALAGEM 0,9 L; USO INTERNO/EXTERNO; INDICAÇÃO PROTEÇÃO DE MADEIRAS, CONCRETO APARENTE, TIJOLOS A VISTA, PEDRA MINEIRA (EM PAREDES) E TELHAS DE CERÂMICA; ACABAMENTO BRILHANTE; RENDIMENTO GALÃO 0,9L: 25 M² POR DEMÃO; DEMÃO 3; APLICAÇÃO ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL OU PISTOLA: 50% DE ÁGUA LIMPA NA PRIMEIRA DEMÃO E 30% NAS DEMAIS. TEMPO DE SECAGEM:

			TOQUE: 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS: 1 HORA, FINAL: 4 HORAS; BASE: AGUA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.
79	1.400	L	DILUENTE EPÓXI, REFERÊNCIA 404 PARA EPÓXI AUTO NIVELANTE 900ML
80	300	UN	KIT SELADOR EPÓXI AUTO NIVELANTE PARA PISO, INCOLOR, ACABAMENTO FOSCO, EMBALAGEM COMPONENTE A 2400ML E COMPONENTE B 1200ML, COM VIDA ÚTIL DA MISTURA 30MINUTOS A 25°, CATEGORIA PREMIUM, COM 100% DE SÓLIDOS POR PESO DA MISTURA E 100% DE SÓLIDOS POR VOLUME DA MISTURA, COM ESPESSURA RECOMENDADA POR DEMÃO DE 30 A 50 MICROMETROS.
81	300	UN	KIT TINTA EPÓXI AUTO NIVELANTE PARA PISO, DIVERSAS CORES, ACABAMENTO BRILHANTE, EMBALAGEM COM COMPONENTE A 3600ML E COMPONENTE 3600ML, COM VIDA ÚTIL DA MISTURA 30 MINUTOS A 25°, CATEGORIA PREMIUM, COM 100% DE SÓLIDOS POR PESO DA MISTURA E 100% DE SÓLIDOS POR VOLUME DA MISTURA COM ESPESSURA RECOMENDADA POR DEMÃO DE 30 A 50 MICROMETROS.
82	350	LT	TINTA EPÓXI À BASE D'ÁGUA; COR A DEFINIR; EMBALAGEM 18 L; DE SECAGEM RÁPIDA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO EM PISOS, VIDROS, METAIS E AZULEJOS EM BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E OUTRAS; MONOCOMPONENTE (PRONTO PARA USO); BAIXO ODOR; ACABAMENTO BRILHANTE; SECAGEM: AO TOQUE: 1 HORA, ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS, FINAL: 7 DIAS; RENDIMENTO APROXIMADO: LATA (18L): 200M² A 250M² POR DEMÃO; APLICAÇÃO ROLO ESPECIAL PARA EPÓXI, PINCEL, PISTOLA; DILUIÇÃO PARA APLICAÇÃO: PINTURA: 20% DE ÁGUA LIMPA NA PRIMEIRA DEMÃO E 10% NAS DEMAIS, REPINTURA: 10% DE ÁGUA LIMPA PARA TODAS AS DEMÃOS, PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA PARA TODAS AS DEMÃOS. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.
83	400	UN	TINTA, SPRAY, COR A DEFINIR, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO COM NO MINIMO 350ML.
84	800	BA	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR ESCURA, BALDE/LATA 18 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO SEMIBRILHO. BASE AGUA. RENDIMENTO MINIMO DE 300 M² POR DEMAIO. LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES.
85	600	GL	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR ESCURA, LATA 3,6 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO SEMIBRILHO. BASE AGUA. RENDIMENTO MINIMO DE 56 M² POR DEMAIO LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES.
86	800	BA	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR CLARA, BALDE/LATA 18 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO SEMIBRILHO. BASE AGUA. RENDIMENTO MINIMO DE 300 M² POR DEMAIO. LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES. NA COR BRANCO
87	600	GL	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR CLARA, LATA 3,6 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO SEMIBRILHO. BASE AGUA. RENDIMENTO MINIMO DE 56 M² POR DEMAIO LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES.
88	800	BA	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR ESCURA, BALDE/LATA 18 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO FOSCO. BASE AGUA. RENDIMENTO MINIMO DE 300 M² POR DEMAIO. LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES.
89	600	GL	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR ESCURA, LATA 3,6 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO FOSCO. BASE AGUA. RENDIMENTO MINIMO DE 56 M² POR DEMAIO LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES.
90	800	BA	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR CLARA, BALDE/LATA 18 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO FOSCO. BASE AGUA. RENDIMENTO MINIMO DE 300 M² POR DEMAIO. LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES. NA COR BRANCO

91	600	GL	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR CLARA, LATA 3,6 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO FOSCO. BASE AGUA. RENDIMENTO MINIMO DE 56 M² POR DEMAO LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES.
92	500	BA	TINTA BRANCA, SEMI BRILHO, PARA PINTURA DE CORDOES, A BASE DE AGUA, 18 LITROS.
93	300	BA	TINTA AMARELA, SEMI BRILHO, PARA PINTURA DE CORDOES, A BASE DE AGUA, 18 LITROS.
94	300	BA	TINTA AZUL, SEMI BRILHO PARA PINTURA DE CORDÕES TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, 18 LITROS.
95	400	BA	TINTA BRANCA, ALTO TRAFEGO PARA SINALIZAÇÃO DE FAIXAS, ATENDENDO A NBR 11862 DA ABNT, A BASE DE RESINAS SINTETICAS, PIGMENTOS INORGANICOS E ORGANICOS INERTES, HIDROCARBONETOS AROMATICOS E ADITIVOS, 18 LITROS.
96	300	BA	TINTA AMARELA, ALTO TRAFEGO PARA SINALIZAÇÃO DE FAIXAS, ATENDENDO A NBR 11862 DA ABNT, A BASE DE RESINAS SINTETICAS, PIGMENTOS INORGANICOS E ORGANICOS INERTES, HIDROCARBONETOS AROMATICOS E ADITIVOS, 18 LITROS.
97	50	BA	TINTA PRETA, ALTO TRAFEGO PARA SINALIZAÇÃO DE FAIXAS, ATENDENDO A NBR 11862 DA ABNT, A BASE DE RESINAS SINTETICAS, PIGMENTOS INORGANICOS E ORGANICOS INERTES, HIDROCARBONETOS AROMATICOS E ADITIVOS, 18 LITROS.
98	300	BA	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ACRÍLICA PURA DE ALTA TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA. RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS; COR A DEFINIR; EMBALAGEM DE 18 L; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E COR; NÃO INFLAMÁVEL; NÃO PROVOCA DANOS AO PAVIMENTO; NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E OS OPERADORES NA APLICAÇÃO; BAIXO VOC ("VOLATILE ORGANIC COMPOUNDS", OU SEJA, TEOR DE SOLVENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS QUE A TINTA CONTÉM); ECOLOGICAMENTE CORRETA; INDICAÇÃO: PAVIMENTO BETUMINOSO E CONCRETO; ACABAMENTO FOSCO; DILUIÇÃO: ÁGUA ATÉ 3%, SE NECESSÁRIO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. REFERÊNCIAS: SUPREVIAS, INDUTIL OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.
99	350	LT	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 0,9 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 0,9 L 19M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.
100	400	GL	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.
101	350	LT	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 0,9 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 0,9 L 19M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE

			SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.
102	400	GL	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.
103	600	BA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO RESINA ALQUÍDICA FENOLADA À BASE DE ÓLEO VEGETAL ; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO THINNER: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORA, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.
104	200	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO RESINA ALQUÍDICA FENOLADA À BASE DE ÓLEO VEGETAL ; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO THINNER: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORA, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.
105	800	BA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.
106	350	BA	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.
107	400	BA	TINTA PARA PISO, COR A DEFINIR; BALDE/ LATA 18 LITROS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M ² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M ² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.
108	300	BA	TINTA PARA PISO ACABAMENTO ACETINADO PREMIUM, COR A DEFINIR; BALDE/ LATA 18 LITROS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M ² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M ² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.
109	300	GL	TINTA PARA PISO ACABAMENTO ACETINADO PREMIUM, COR A DEFINIR; GALÃO 3,6 LITROS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M ² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100

			A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.
110	20	UN	STAIN IMPREGNANTE DE ALTA DURABILIDADE PARA MADEIRA PROTECOLOR UV - 18 LITROS - COR: IMBRIA
111	20	BA	STAIN IMPREGNANTE DE ALTA DURABILIDADE PARA MADEIRA PROTECOLOR UV - 18 LITROS - COR: CEDRO

1.2 Os limites quantitativos indicados na tabela do item 1.1. são relativos a uma estimativa de necessidade, não havendo garantia de aquisições individuais mínimas.

1.3 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de até 07 (sete) dias após emissão da Ordem de Compra, no local indicado pela Secretara Solicitante.

1.4 As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Nome do Produto; Cor da Tinta; Referência quanto a natureza química da resina; Data de fabricação; Prazo de Validade; Número de Lote de Fabricação; Nome do Fabricante; Quantidade contida no recipiente, em Kg.

1.5. Todos os órgãos da Administração Municipal de Horizontina poderão se utilizar do presente Registro de Preços.

1.6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

1.6.1. O proponente melhor classificado em cada item terá 3 (três) dias, após solicitação do Pregoeiro, para apresentação das amostras dos itens de tintas, em sua embalagem original.

1.6.1.1 As amostras deverão ser entregues, contados da data do julgamento das propostas, das 07h30min às 11h:30min e das 13h15min às 17h15min, na Secretaria de Administração de Horizontina-RS, localizada na Rua: Balduino Schneider, nº 375, Centro de Horizontina–RS.

1.6.2 As amostras deverão ser identificadas, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do edital, n.º do item, marca, fabricante e modelo;

1.6.3 A não apresentação das amostras, a apresentação das amostras fora do prazo, ou a apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste Termo de Referência implicará a automática desclassificação do item;

1.6.4 As amostras deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante contendo no mínimo 100 ml para cada item, devendo constar em suas respectivas embalagens todas as informações prestadas pelo fabricante. Quando da entrega dos produtos, estes deverão ser fornecidos em embalagens com as mesmas descrições das amostras aprovadas;

1.6.5 Todas as embalagens apresentadas deverão estar hermeticamente fechadas;

1.6.6 As amostras serão analisadas por comissão específica, designada para esta finalidade, nos seguintes itens:

a) Quanto à embalagem: lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade e demais dados solicitados na descrição do item.

b) Quanto ao produto (preservando as características): aparência, qualidade, durabilidade e demais especificações solicitadas na descrição do item.

c) Quanto à cobertura: quanto da aplicação da tinta, logo na primeira demão (ou seja, quando ainda estiver úmida) deverá ter uma cobertura suficiente para cobrir toda a superfície e possuir o rendimento desejável conforme a descrição do item.

d) Quanto à aderência: A tinta deverá ter excelente aderência na superfície de aplicação, ou seja, não poderá soltar-se facilmente e também não ficar com partículas de asperezas;

1.6.7 A comissão específica, conforme determinação por Portaria, emitirá parecer quanto avaliação das amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificados do certame;

1.6.8 Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida à ordem de desclassificação das licitantes no mesmo prazo estabelecido anteriormente sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do termo de referência;

1.6.10 A apresentação das amostras não terá custo para o Município, bem como não serão devolvidas.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **no período das 09h00min horas do dia 11 de junho de 2024 até 09h00min do dia 24 de junho de 2024 (horário de Brasília)**, observando o item 4 deste Edital.

3.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.2.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 10.1. deste edital.

3.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – **PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024**, com a indicação completa do produto ofertado, devendo ser formulada com valores unitários por item e total por item, em conformidade com as descrições constantes no edital.

4.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.5.1. A substituição referida no item 5.5. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.6. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.1. deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,02 (dois centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.3.3. e 3.3.4. deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1. e seus subitens, serão observados os critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação através de sistema eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas**.

12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

12.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.7. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.2 e 5.3, enviados nos termos do item 12.1., todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.8 Será verificado pelo Pregoeiro a existência de débitos no Município de Horizontina em face da empresa licitante.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.12. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.13. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3.3. e 3.3.4. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.14. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.15. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DO RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.2. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias úteis.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DA CARONA

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto licitado será recebido:

21.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

21.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório.

21.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra.

21.3 O objeto deverá ser entregue nos locais indicados pela Secretaria Solicitante.

21.4. Verificada a desconformidade, a empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

21.5 Todos os produtos cotados deverão conter marca e estar de acordo com as normas e legislações ABNT NBR (ABNT NBR 11702/2021 - Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais) e INMETRO vigentes, pertinentes e relacionadas ao tipo de produto, as quais devem estar impressas na embalagem e/ou produto.

22. DA GARANTIA DO OBJETO

22.1. O prazo de garantia dos produtos deve ser de, no mínimo, 06 (seis) meses contados a partir da data do efetivo recebimento do mesmo.

22.2. Na hipótese de a licitante oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

22.3 Toda e qualquer verificação de inadequação do serviço prestado, a empresa contratada deverá providenciar a reparação ou troca do mesmo no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, sem custos envolvendo carga, descarga, transporte e qualquer outra despesa não especificada neste edital.

23. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

23.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

23.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 (vinte) dias da entrega total do(s) produto(s), de forma parcelada conforme entrega.

23.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1. deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 24.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

24.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 24.2. do presente Edital.

24.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.6. A aplicação das sanções previstas no item 24.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.7. Na aplicação da sanção prevista no item 24.2., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 24.2. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

24.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

24.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 24.1. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

25. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

25.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

25.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://horizontina.atende.net/>.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

26.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

26.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

26.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

26.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27. ANEXOS DO EDITAL

27.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Declarações Obrigatórias;

Anexo IV - Modelo de Proposta;

Anexo V – Termo de Referência (Arquivo).

Horizontina/RS, 27 de maio de 2024.

JONES JEHN DA CUNHA
Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Preço válido até: ____/____/____;

Data Base/homologação: ____/____/____

O MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Horizontina/RS, sito à Rua Balduino Schneider, nº 375, Bairro Centro, representado pelo Prefeito JONES JEHN DA CUNHA, CPF n.º 008.972.810-63 e RG nº 1084687541 SJS/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas _____, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas CONTRATADAS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 34/2024, para REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em ____/____/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege a concorrência, e nas condições da presente Ata de Registro de Preços, para o fornecimento futuro e eventual dos itens descritos na Cláusula Primeira:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Termo de Referência do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa:

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços registrados pelas empresas signatárias são aqueles constantes na Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços registrados serão considerados completos, incluindo despesas de frete, seguro, combustível e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada nesta ata.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela Secretaria solicitante, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra, nos locais indicados pela Secretaria Solicitante.

5.4 Todos os produtos cotados deverão conter marca e estar de acordo com as normas e legislações ABNT NBR (ABNT NBR 11702/2021 - Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais) e INMETRO vigentes, pertinentes e relacionadas ao tipo de produto, as quais devem estar impressas na embalagem e/ou produto.

5.5 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicamente, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DA CARONA

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024, à proposta da empresa registrada, e reger-se-á pelas Leis Federais n.º 14.133/2021 e Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, bem como suas respectivas alterações e ao Decreto Municipal nº 5.429/2023.

12. FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS.

13. CÓPIAS

13.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) representantes da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Horizontina, ____ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha

EMPRESA:

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:

CIDADE:

E-MAIL:

CEP:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participar de processo de licitação, do Pregão Eletrônico n.º 34/2024, que a empresa _____, CNPJ _____, com endereço à Rua _____, Cidade, Estado, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, conforme com a Lei 14.133/2021.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:

Dados do Representante Legal

NOME:

ENDEREÇO:

RG:

TELEFONE:

CIDADE:

CPF:

E-MAIL:

CEP:

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa, CNPJ sob n.º/.....-., sediada na, por intermédio de seu representante legal Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º-., DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- 1) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública; Que não incorre em nenhuma condição impeditiva de contratação com a Administração Pública.
- 3) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
- 4) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
- 5) Declaração de inexistência de impedimento para participação: Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos.
- 6) Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- 7) Declaração de vínculo empregatício: Que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.
- 8) DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

8.1) Declaramos estar cientes que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do “Contrato” e/ou “Ata de Registros de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do (a) representante legal da proponente, de preferência em papel timbrado da empresa e/ou devidamente identificado)

ANEXO IV

(modelo)

PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Item	Unid.	Quant	Descrição do bem	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	UN	250	GARFO PARA ROLO DE PINTURA, REFORÇADO, TIPO GAIOLA, 23CM			
2	UN	300	ROLO DE ESPUMA 100% POLIESTER 9CM D30 C/ CABO			
3	UN	300	ROLO DE ESPUMA 100% POLIESTER 15CM D30 C/ CABO			
4	UN	600	ROLO DE ESPUMA 100% POLIESTER 23CM D30			
5	UN	600	ROLO PRODUZIDO EM MICROFIBRA (LÃ SINTÉTICA), 23CM			
6	UN	300	ROLO PRODUZIDO EM MICROFIBRA (LÃ SINTÉTICA), 15CM, C/CABO			
7	UN	300	ROLO PRODUZIDO EM MICROFIBRA (LÃ SINTÉTICA), 9CM, C/CABO			
8	UN	350	TRINCHA 1 1/2", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.			
9	UN	350	TRINCHA 1/2", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.			
10	UN	350	TRINCHA 2 1/2", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.			
11	UN	350	TRINCHA 2', COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.			
12	UN	350	TRINCHA 3", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.			
13	UN	350	TRINCHA 3/4", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.			
14	UN	3.000	FITA CREPE 25MM X 50M			
15	UN	3.000	FITA CREPE 50MM X 50M			
16	UN	2.000	FITA ADESIVA REFORÇADA 50MM X 10M, COR PRATA,			
17	UN	300	BANDEJA PLÁSTICA 1,3L, USADA PARA TRINCHAS, PINCÉIS E ROLOS DE PINTURA			
18	UN	600	BANDEJA PLÁSTICA 2,7L, USADA PARA TRINCHAS, PINCÉIS E ROLOS DE PINTURA			
19	UN	300	BALDE PLASTICO PARA CONSTRUÇÃO, C/PEGA FÁCIL NO FUNDO E ALÇA REVESTIDA, 9L			
20	UN	300	CACAMBA PARA PINTURA DE PLASTICO 12L.			
21	UN	500	BROXA JUMBO 186 X 80MM			

22	UN	300	BROXA RETANGULAR C/MONOFILAMENTO BICOLOR 152 X 56MM			
23	UN	100	ESPATULA DE AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, 20MM			
24	UN	100	ESPATULA DE AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, 40MM			
25	UN	100	ESPATULA DE AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, 60MM			
26	UN	100	ESPATULA DE AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, 80MM			
27	UN	100	MISTURADOR DE TINTA 60 X 8 X 400 MM PRODUZIDO EM AÇO CARBONO COM ENCAIXE METÁLICO PINTADO PARA FERRAMENTAS ELÉTRICAS.			
28	UN	250	PROLONGADOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA, ESTRUTURADO EM CHAPA METALICA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL EM ATÉ 3M, C/ADAPTADOR UNIVERSAL			
29	M	1.000	LIXA ROLO GRÃO-60			
30	M	1.000	LIXA ROLO GRÃO-80			
31	M	1.000	LIXA ROLO GRÃO-100			
32	M	1.000	LIXA ROLO GRÃO-120			
33	FL	3.500	LIXA MADEIRA/MASSA 50			
34	FL	3.500	LIXA MADEIRA/MASSA 60			
35	FL	3.500	LIXA MADEIRA/MASSA 80			
36	FL	3.500	LIXA MADEIRA/MASSA 100			
37	FL	3.500	LIXA FERRO GRÃO 50			
38	FL	3.500	LIXA FERRO GRÃO 60			
39	FL	3.500	LIXA FERRO GRÃO 80			
40	FL	3.500	LIXA FERRO GRÃO 100			
41	FL	3.500	LIXA D'AGUA GRÃO 80			
42	FL	3.500	LIXA D'AGUA GRÃO120			
43	FL	3.500	LIXA D'AGUA GRÃO 150			
44	FL	3.500	LIXA D'AGUA GRÃO 180			
45	FL	3.500	LIXA D'AGUA GRÃO 220			
46	FL	3.500	LIXA D'AGUA GRÃO 320			
47	LT	500	SOLVENTE 900ML			
48	GL	1.000	SOLVENTE, 5 LITROS			
49	UN	500	THINNER 900ML			
50	GL	1.500	THINNER 5 LT			
51	GL	400	REMOVEDOR FERRUGEM, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS INORGÂNICOS LÍQUIDOS, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAÇÃO DE MATERIAL, FRASCO 500ML			
52	GL	150	PROTETOR ANTIOXIDANTE (ZARCÃO). APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 L. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE; PREVINE A FERRUGEM, PROTEGENDO POR MAIS TEMPO O ACABAMENTO FINAL DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS.			
53	BA	150	PROTETOR ANTIOXIDANTE (ZARCÃO). APRESENTAÇÃO: 18 LITROS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE; PREVINE A FERRUGEM, PROTEGENDO POR MAIS TEMPO O ACABAMENTO FINAL DE			

			SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS.			
54	GL	500	SELADOR ACRILICO, CLASSIFICADO CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.2.5, 3,6L			
55	BA	600	SELADOR ACRILICO CLASSIFICADO CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.2.5, 18L			
56	BA	300	MASSA ACRILICA 25KG			
57	GL	400	MASSA ACRILICA 5,5KG			
58	BA	1.200	MASSA CORRIDA 25 KG, A BASE DE RESINA VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA.			
59	GL	1.500	MASSA CORRIDA 5.5 KG, A BASE DE RESINA VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA.			
60	UN	1.200	MULTIMASSA TIPO TAPA TUDO, A BASE DE RESINA ACRILICA, CARGAS MINERAIS ESPECIAIS, ADITIVOS E ÁGUA, EMBALAGEM 340GR			
61	UN	1.200	MULTIMASSA TIPO TAPA TUDO, A BASE DE RESINA ACRILICA, CARGAS MINERAIS ESPECIAIS, ADITIVOS E ÁGUA, EMBALAGEM 90GR			
62	BA	350	MASSA CORRIDA PVA, EMBALAGEM LATA 18 L, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA (POLICLORETO DE VINILA), SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006.			
63	GL	350	MASSA PARA MADEIRA GALÃO 3,6 L. INDICADO PARA MADEIRAS MACIÇAS OU FOLHEADAS EM GERAL. CORRIGE AS IMPERFEIÇÕES DA MADEIRA. BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006.			
64	BA	500	TEXTURA LISA 25KG			
65	UN	400	REBOCO PRONTO, MATERIAL CIMENTO E AREIA, TIPO MASSA FINA, SACA COM 20 KG.			
66	BA	600	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, INCOLOR, LATA 18 L, 1ª LINHA, À BASE D'ÁGUA, COM RENDIMENTO ENTRE 140 A 270 M² / DEMÃO, DE USO EXTERNO E INTERNO.			
67	BA	800	FUNDO EMBORRACHADO A BASE DE ÁGUA, PARA PAREDE, BALDE/LATA 18L.			
68	GL	600	FUNDO EMBORRACHADO A BASE DE ÁGUA, PARA PAREDE, GALÃO 3,6.			
69	BA	300	RESINA ACRÍLICA PREMIUM, A BASE DE ÁGUA INCOLOR, BALDE/			

			LATA 18 L, 1ª LINHA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO.			
70	GL	200	RESINA ACRÍLICA PREMIUM, A BASE DE ÁGUA INCOLOR, GALÃO 3,6 L, 1ª LINHA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO.			
71	BA	300	RESINA ACRÍLICA PREMIUM, A BASE DE SOLVENTE INCOLOR, BALDE/ LATA 18 L, 1ª LINHA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO.			
72	GL	200	RESINA ACRÍLICA PREMIUM, A BASE DE SOLVENTE INCOLOR, GALÃO 3,6 L, 1ª LINHA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO.			
73	GL	350	SELADOR DE MADEIRA. COR INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO. SECAGEM RÁPIDA. USO INTERIOR. CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA: MODIFICADA COM RESINA, COMPOSTOS DE AZOTO, ÓLEO SECANTE, SOLVENTE ORGÂNICO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 3,6 L.			
74	UN	1.000	CORANTE LÍQUIDO, COR A DEFINIR, FRASCO 50 ML, USO EM TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) À BASE DE ÁGUA.			
75	GL	300	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE; INCOLOR; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO; INDICAÇÃO PROTEÇÃO DE MADEIRAS, CONCRETO APARENTE, TIJOLOS A VISTA, PEDRA MINEIRA (EM PAREDES) E TELHAS DE CERÂMICA; ACABAMENTO BRILHANTE; RENDIMENTO GALÃO 3,6L: 30 A 45 M² POR DEMÃO; DEMÃO 3; APLICAÇÃO ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL OU PISTOLA: 50% DE ÁGUA LIMPA NA PRIMEIRA DEMÃO E 30% NAS DEMAIS. TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS: 1 HORA, FINAL: 4 HORAS; BASE: AGUA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.			
76	LT	400	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE; INCOLOR; EMBALAGEM 0,9L; USO INTERNO/EXTERNO; INDICAÇÃO PROTEÇÃO DE MADEIRAS,			

			CONCRETO APARENTE, TIJOLOS A VISTA, PEDRA MINEIRA (EM PAREDES) E TELHAS DE CERÂMICA; ACABAMENTO BRILHANTE; RENDIMENTO LATA 0,9L: 25 M² POR DEMÃO; DEMÃO 3; APLICAÇÃO ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL OU PISTOLA: 50% DE ÁGUA LIMPA NA PRIMEIRA DEMÃO E 30% NAS DEMAIS. TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS: 1 HORA, FINAL: 4 HORAS; BASE: AGUA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.			
77	GL	300	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE; COR A DEFINIR; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO; INDICAÇÃO PROTEÇÃO DE MADEIRAS, CONCRETO APARENTE, TIJOLOS A VISTA, PEDRA MINEIRA (EM PAREDES) E TELHAS DE CERÂMICA; ACABAMENTO BRILHANTE; RENDIMENTO GALÃO 3,6L: 30 A 45 M² POR DEMÃO; DEMÃO 3; APLICAÇÃO ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL OU PISTOLA: 50% DE ÁGUA LIMPA NA PRIMEIRA DEMÃO E 30% NAS DEMAIS. TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS: 1 HORA, FINAL: 4 HORAS; BASE: AGUA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.			
78	LT	400	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE; COR A DEFINIR; EMBALAGEM 0,9 L; USO INTERNO/EXTERNO; INDICAÇÃO PROTEÇÃO DE MADEIRAS, CONCRETO APARENTE, TIJOLOS A VISTA, PEDRA MINEIRA (EM PAREDES) E TELHAS DE CERÂMICA; ACABAMENTO BRILHANTE; RENDIMENTO GALÃO 0,9L: 25 M² POR DEMÃO; DEMÃO 3; APLICAÇÃO ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL OU PISTOLA: 50% DE ÁGUA LIMPA NA PRIMEIRA DEMÃO E 30% NAS DEMAIS. TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS: 1 HORA, FINAL: 4 HORAS; BASE: AGUA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.			
79	L	1.400	DILUENTE EPÓXI, REFERÊNCIA 404 PARA EPÓXI AUTO NIVELANTE 900ML			
80	UN	300	KIT SELADOR EPÓXI AUTO NIVELANTE PARA PISO, INCOLOR, ACABAMENTO FOSCO, EMBALAGEM COMPONENTE A 2400ML E COMPONENTE B 1200ML, COM VIDA ÚTIL DA MISTURA 30MINUTOS A 25°, CATEGORIA PREMIUM, COM 100% DE SÓLIDOS POR PESO DA MISTURA E 100% DE SÓLIDOS POR VOLUME DA MISTURA, COM ESPESSURA			

			RECOMENDADA POR DEMÃO DE 30 A 50 MICROMETROS.			
81	UN	300	KIT TINTA EPÓXI AUTO NIVELANTE PARA PISO, DIVERSAS CORES, ACABAMENTO BRILHANTE, EMBALAGEM COM COMPONENTE A 3600ML E COMPONENTE 3600ML, COM VIDA ÚTIL DA MISTURA 30 MINUTOS A 25°, CATEGORIA PREMIUM, COM 100% DE SÓLIDOS POR PESO DA MISTURA E 100% DE SÓLIDOS POR VOLUME DA MISTURA COM ESPESSURA RECOMENDADA POR DEMÃO DE 30 A 50 MICROMETROS.			
82	LT	350	TINTA EPÓXI À BASE D'ÁGUA; COR A DEFINIR; EMBALAGEM 18 L; DE SECAGEM RÁPIDA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO EM PISOS, VIDROS, METAIS E AZULEJOS EM BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E OUTRAS; MONOCOMPONENTE (PRONTO PARA USO); BAIXO ODOR; ACABAMENTO BRILHANTE; SECAGEM: AO TOQUE: 1 HORA, ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS, FINAL: 7 DIAS; RENDIMENTO APROXIMADO: LATA (18L): 200M² A 250M² POR DEMÃO; APLICAÇÃO ROLO ESPECIAL PARA EPÓXI, PINCEL, PISTOLA; DILUIÇÃO PARA APLICAÇÃO: PINTURA: 20% DE ÁGUA LIMPA NA PRIMEIRA DEMÃO E 10% NAS DEMAIS, REPINTURA: 10% DE ÁGUA LIMPA PARA TODAS AS DEMÃOS, PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA PARA TODAS AS DEMÃOS. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.			
83	UN	400	TINTA, SPRAY, COR A DEFINIR, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 350ML.			
84	BA	800	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR ESCURA, BALDE/LATA 18 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO SEMIBRILHO. BASE AGUA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M² POR DEMAIO. LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES.			
85	GL	600	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR ESCURA, LATA 3,6 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO SEMIBRILHO. BASE AGUA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 56 M² POR DEMAIO LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES.			
86	BA	800	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR CLARA, BALDE/LATA			

			18 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO SEMIBRILHO. BASE AGUA. RENDIMENTO MINIMO DE 300 M² POR DEMAQ. LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES. NA COR BRANCO			
87	GL	600	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR CLARA, LATA 3,6 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO SEMIBRILHO. BASE AGUA. RENDIMENTO MINIMO DE 56 M² POR DEMAQ LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES.			
88	BA	800	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR ESCURA, BALDE/LATA 18 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO FOSCO. BASE AGUA. RENDIMENTO MINIMO DE 300 M² POR DEMAQ. LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES.			
89	GL	600	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR ESCURA, LATA 3,6 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO FOSCO. BASE AGUA. RENDIMENTO MINIMO DE 56 M² POR DEMAQ LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES.			
90	BA	800	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR CLARA, BALDE/LATA 18 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO FOSCO. BASE AGUA. RENDIMENTO MINIMO DE 300 M² POR DEMAQ. LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES. NA COR BRANCO			
91	GL	600	TINTA ACRILICA PARA PAREDE CATEGORIA PREMIUM, COR A DEFINIR, COR CLARA, LATA 3,6 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO FOSCO. BASE AGUA. RENDIMENTO MINIMO DE 56 M² POR DEMAQ LAVAVEL. ANTIMOFO. VALIDADE 36 MESES.			
92	BA	500	TINTA BRANCA, SEMI BRILHO, PARA PINTURA DE CORDOES, A BASE DE AGUA, 18 LITROS.			
93	BA	300	TINTA AMARELA, SEMI BRILHO, PARA PINTURA DE CORDOES, A BASE DE AGUA, 18 LITROS.			
94	BA	300	TINTA AZUL, SEMI BRILHO PARA PINTURA DE CORDÕES TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, 18 LITROS.			
95	BA	400	TINTA BRANCA, ALTO TRAFEGO PARA SINALIZAÇÃO DE FAIXAS, ATENDENDO A NBR 11862 DA ABNT, A BASE DE RESINAS SINTETICAS, PIGMENTOS INORGANICOS E ORGANICOS INERTES, HIDROCARBONETOS AROMATICOS E ADITIVOS, 18 LITROS.			

96	BA	300	TINTA AMARELA, ALTO TRAFEGO PARA SINALIZAÇÃO DE FAIXAS, ATENDENDO A NBR 11862 DA ABNT, A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS INERTES, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ADITIVOS, 18 LITROS.			
97	BA	50	TINTA PRETA, ALTO TRAFEGO PARA SINALIZAÇÃO DE FAIXAS, ATENDENDO A NBR 11862 DA ABNT, A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS INERTES, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ADITIVOS, 18 LITROS.			
98	BA	300	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ACRÍLICA PURA DE ALTA TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA. RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS; COR A DEFINIR; EMBALAGEM DE 18 L; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E COR; NÃO INFLAMÁVEL; NÃO PROVOCA DANOS AO PAVIMENTO; NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E OS OPERADORES NA APLICAÇÃO; BAIXO VOC ("VOLATILE ORGANIC COMPOUNDS", OU SEJA, TEOR DE SOLVENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS QUE A TINTA CONTÉM); ECOLÓGICAMENTE CORRETA; INDICAÇÃO: PAVIMENTO BETUMINOSO E CONCRETO; ACABAMENTO FOSCO; DILUIÇÃO: ÁGUA ATÉ 3%, SE NECESSÁRIO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. REFERÊNCIAS: SUPREVIAS, INDUTIL OU TÉCNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.			
99	LT	350	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 0,9 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 0,9 L 19M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.			
100	GL	400	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO;			

			RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.			
101	LT	350	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 0,9 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 0,9 L 19M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.			
102	GL	400	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.			
103	BA	600	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO RESINA ALQUÍDICA FENOLADA À BASE DE ÓLEO VEGETAL ; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO,			

			CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO THINNER: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORA, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.			
104	GL	200	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO RESINA ALQUÍDICA FENOLADA À BASE DE ÓLEO VEGETAL ; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO THINNER: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORA, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.			
105	BA	800	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.			
106	BA	350	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS.			

			ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.			
107	BA	400	TINTA PARA PISO, COR A DEFINIR; BALDE/ LATA 18 LITROS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.			
108	BA	300	TINTA PARA PISO ACABAMENTO ACETINADO PREMIUM, COR A DEFINIR; BALDE/ LATA 18 LITROS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.			
109	GL	300	TINTA PARA PISO ACABAMENTO ACETINADO PREMIUM, COR A DEFINIR; GALÃO 3,6 LITROS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.			
110	UN	20	STAIN IMPREGNANTE DE ALTA DURABILIDADE PARA MADEIRA PROTECOLOR UV - 18 LITROS - COR: IMBRIA			
111	BA	20	STAIN IMPREGNANTE DE ALTA DURABILIDADE PARA MADEIRA PROTECOLOR UV - 18 LITROS - COR: CEDRO			

Local, data

– Validade da Proposta: 60 dias.

– Os valores apresentados englobam todos os custos operacionais de atividade, incluindo despesas de frete, seguro, combustível, custos que abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada neste edital.

.....
(Nome Completo e assinatura do Representante legal)